



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EQSW 103/104, Bloco "C", Complexo Administrativo - Bloco C - Bairro Setor Sudoeste -Brasília
Telefone: 61 2028-9011/9013

PORTARIA Nº 232, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

*Delega
competência para
emitir e controlar
a validade dos
portes de armas
(Processo nº
02070.016300/2016-
88).*

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº. 8.974, de 24 de janeiro de 2017, e pela Portaria nº. 2.154/Casa Civil, de 07 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º Delegar competência ao Diretor da Diretoria de Criação e Manejo de Unidades de Conservação - DIMAN para emitir e controlar a validade dos portes de armas dos agentes de fiscalização no uso de armas de fogo, em âmbito federal.

§1º As determinações e normatizações oriundas da competência acima conferida deverão ser obedecidas por todos os setores e servidores quanto ao uso de armas de fogo.

§2º A não obediência às referidas determinações e normatizações acarretará ao servidor penalidades administrativas, sem prejuízos das demais penalidades previstas na legislação em vigor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO JOSÉ SOAVINSKI
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Jose Soavinski, Presidente**, em 07/04/2017, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **0548257** e o código CRC **A9313011**.
